

AS CONTRIBUIÇÕES DOS CONCÍLIOS DE NICÉIA I E CONSTANTINOPLA I NA FORMULAÇÃO DO DOGMA DA TRINDADE

THE CONTRIBUTIONS OF THE COUNCILS OF NICAEA I AND
CONSTANTINOPLE I TO THE FORMULATION OF THE TRINITY DOGMA

I CONTRIBUTI DEI CONCILI DI NICEA I E COSTANTINOPOLI I ALLA
FORMULAZIONE DEL DOGMA DELLA TRINITÀ

*Francisco Valente Fumo**
*Dinis Osias Mutuque***

RESUMO

O presente artigo discorre sobre as contribuições dos concílios de Nicéia e Constantinopla na formulação do dogma da trindade divina. Para tal, busca-se analisar diferentes fontes que versam sobre o credo niceno-Constantinopla, com enfoque nas suas formulações a respeito de Cristo e do Espírito Santo. O 1º Concílio de Nicéia, convocado pelo imperador Constantino para resolver a questão ariana e o modalismo notório na época, foi o primeiro concílio ecuménico na história do cristianismo. Este defendeu a dualidade da natureza de Jesus Cristo e o monoteísmo trinitário de Deus, embora não tenha discutido a santidade do Espírito Santo. O Concílio da Constantinopla, segundo concílio ecuménico, foi o primeiro a discutir a questão da santidade do Espírito Santo e a importância d'Este na comunhão entre os entes divinos. Foi o concílio conclusivo sobre a formulação da trindade divina, tendo complementado as formulações do Concílio de Nicéia.

Palavras-chave: Concílio de Nicéia; Concílio da Constantinopla; Dogma da trindade.

* Director Geral do Secretariado da Conferência Episcopal de Moçambique (CEM) e Docente na Universidade Católica de Moçambique, UCM. Doutor em Migrações Internacionais e Cooperação para o Desenvolvimento pela Universidade Pontifícia de Comillas – Espanha. Mestre em Educação – Ensino de Filosofia pela Universidade Pedagógica de Moçambique. E-mail: xicofumo@gmail.com.

** Universidade Save / Escola Secundária de Javanhane-Guijá. E-mail: dimutuque@gmail.com.

ABSTRACT

This article discusses the contributions of the Councils of Nicaea and Constantinople to the formulation of the dogma of the divine Trinity. To this end, it seeks to analyze different sources that deal with the Nicene-Constantinopolitan creed, focusing on its formulations regarding Christ and the Holy Spirit. The First Council of Nicaea, convened by Emperor Constantine to resolve the Arian question and the modalism notorious at the time, was the first ecumenical council in the history of Christianity. It defended the dual nature of Jesus Christ and the Trinitarian monotheism of God, although it did not discuss the holiness of the Holy Spirit. The Council of Constantinople, the second ecumenical council, was the first to discuss the question of the sanctity of the Holy Spirit and his importance in the communion between divine beings. It was the conclusive council on the formulation of the divine trinity, having complemented the formulations of the Council of Nicaea.

Keywords: Council of Nicaea; Council of Constantinople; Dogma of the Trinity.

RIASSUNTO

Questo articolo discute i contributi dei concili di Nicea e Costantinopoli alla formulazione del dogma della Trinità divina. A tal fine, cerca di analizzare diverse fonti che trattano del Credo niceno-costantinopolitano, concentrandosi sulle sue formulazioni riguardanti Cristo e lo Spirito Santo. Il primo Concilio di Nicea, convocato dall'imperatore Costantino per risolvere la questione ariana e il modalismo noto all'epoca, fu il primo concilio ecumenico della storia del cristianesimo. Esso difese la duplice natura di Gesù Cristo e il monoteismo trinitario di Dio, anche se non discusse la santità dello Spirito Santo. Il Concilio di Costantinopoli, il secondo concilio ecumenico, fu il primo a discutere la questione della santità dello Spirito Santo e della sua importanza nella comunione tra gli esseri divini. Fu il concilio conclusivo sulla formulazione della trinità divina, avendo integrato le formulazioni del Concilio di Nicea.

Parole chiave: Concilio di Nicea; Concilio di Costantinopoli; Dogma della Trinità.

1 INTRODUÇÃO

Desde os primórdios da sua existência, o cristianismo tem se deparado com a problemática do dogma trinitário, ou seja, a compreensão de um Deus uno em natureza ou essência, mas três em pessoa. Assim, várias correntes heréticas de cunho monarquista foram emergindo, refutando a deidade de Cristo, numa tentativa de defender o monoteísmo partindo da compreensão judaica e muçulmana. Foi neste contexto que foram convocados os concílios de Nicéia I e Constantinopla, de modo a se estabelecer uma unidade religiosa no império romano, numa época os dogmas da Igreja primitiva não eram consensuais.

O presente artigo traz à ribalta as contribuições dos 1º Concílio de Nicéia (325 d.C) e da Constantinopla (381) na definição do dogma trinitário de Deus, bem como os papéis destes na condenação do monarquismo religioso notório no terceiro e quarto séculos. O Concílio de Nicéia tido como o primeiro concílio ecuménico e marcou a transição do

período da Igreja primitiva ao desenvolvimento do catolicismo. Por seu turno, o santo Concílio da Constantinopla voltou-se para a abordagem da terceira pessoa da trindade divina, o Espírito Santo, consolidando assim a formulação da doutrina da trindade.

Para a realização desta pesquisa, pautou-se pelo uso da pesquisa bibliográfica, que consistiu na busca e apreciação de fontes que versam sobre a temática em desenvolvimento. Assim, foram usadas fontes que como retratam sobre a história do cristianismo primitivo, os principais martírios e as principais formulações do Concílio de Nicéia I.

Destarte, o artigo aborda, em primeiro lugar, a história do cristianismo e as perseguições no Império Romano do Ocidente, concepções da trindade antes do Concílio de Nicéia e as contribuições dos concílios de Nicéia I e da Constantinopla na formulação do dogma trinitário do cristianismo.

2 O CRISTIANISMO PRIMITIVO E A SUA AFIRMAÇÃO NO IMPÉRIO ROMANO

O cristianismo surgiu na Palestina (Ásia), no seio da religião judaica, no primeiro século da nossa era, num período em que a Palestina se encontrava sob domínio do império romano (Silva & Silva, 2009). Os primeiros cristãos não criam que pertenciam a uma nova religião, rotulando-se de judeus moderados ou reformadores. Do ponto de vista dos judeus não-cristãos, o cristianismo não era uma nova religião, mas sim uma seita herética dentro do judaísmo.

No império romano, os pobres cristãos eram fervorosamente perseguidos. As causas de tanta perseguição aos Cristãos por parte dos imperadores romanos são díspares, pois Foxe (2003) entende que foram o medo e o ódio. Primeiro, o medo, porque os imperadores e o senado, por ignorância cega, desconhecendo a natureza do reino de Cristo, temiam e desconfiavam que ele pudesse subverter o seu império. Em segundo lugar, o ódio, em parte porque este mundo, por sua própria condição natural, sempre odiou e tratou com maldade o povo de Deus, desde o seu princípio.

Na mesma senda, Gonzalez (1995) aponta o suposto canibalismo e orgia como outras causas da perseguição aos cristãos. Uma vez que os cristãos falavam de comer o corpo de Cristo e beber o seu sangue, surgiram rumores de que os mesmos eram

canibais. Outros rumores também surgiram pelo uso frequente do termo “irmãos”, mesmo entre casais, o que fez com que alguns romanos pensassem que os cristãos realizavam uniões incestuosas.

No seu artigo, Branco (2015) aponta que a recusa dos cristãos em reconhecerem a divindade do imperador e mostrarem respeito às divindades romanas foi, sem dúvida, outro factor que os levou a serem considerados, desde o século I, como pertencentes a uma religião transgressora, uma forma de ateísmo e impiedade. Enquanto religião, o cristianismo é, de facto, caracterizado pelo proselitismo religioso, ou seja, a negação da fé do outro.

A primeira das dez perseguições foi desencadeada por Nero por volta do ano 64 do Senhor. Zombava dos cristãos costurando-os com peles de ovelhas, lançando-os aos cães para serem devorados. Também queimava aos cristãos de fogo, e os atirava a grandes arenas para serem devorados pelos leões (FOXÉ, 2003).

Para Foxe (2003), a primeira perseguição cessou durante o reinado de Vespasiano que permitiu algum descanso aos pobres cristãos. Não obstante, importa realçar uma das grandes realizações efectuadas em seu governo: a construção do Coliseu Romano, também descrito em algumas fontes como Anfiteatro Flaviano, em homenagem a dinastia Flávia

Entre finais do século III e início do IV d.C, o Império Romano era governado por uma tetrarquia, ou seja, o governo dos quatro céсарes, mas Diocleciano era o maior. Lissner (1959) o descreveu como perspicaz e génio da organização. Diocleciano, instigado por Galério, que tinha uma mãe pagã, levou a cabo uma grande perseguição a partir do ano 303, tendo cessado em 311, com a promulgação do Édito de tolerância de Galério.

No ano 312, Constantino que havia sido proclamado César em 306, converteu-se para o cristianismo. A 13 de Junho do ano 313, Constantino e Licínio publicaram o Édito de Milão, destinada a conceder aos cristãos e a todos os outros a livre escolha de seguir a religião que quisessem, de tal modo que tudo o que existe de divindade e de poder celeste possa ser favorável, a todos os que viviam sob autoridade imperial romana (Édito de Milão, 313).

De acordo com Noroefé & Andrade (2022), em 380, o Édito Tessalónica, do imperador Teodósio, proclamou o cristianismo religião oficial do Estado. Em 381, Guerras (S/d) refere que este imperador proibiu a reunião dos hereges e, em 391, através do Édito de Milão, de Teodósio colocou o paganismo fora da lei.

3 A CONCEPÇÃO DA TRINDADE ANTES DO CONCÍLIO DE NICÉIA

As concepções sobre a trindade divina são anteriores ao Concílio de Nicéia, mas o termo trindade foi cunhada pela primeira vez pelo Teófilo de Antioquia, por volta do ano 180 (MICHEL, 1992, p. 66). Uma verificação no *index geral da AnteNicene Fathers e da Sources Chrétiennes* que formam a coleção de todos os escritores cristãos mais antigos (inclusive os anteriores a Nicéia) nos mostra que muito antes do Concílio, a crença na Trindade já havia sido sistematizada entre os cristãos, embora não de forma consensual e abrangente.

Inácio (105 d.C.), que foi o segundo sucessor de Pedro como pastor em Antioquia, 22 também ensinava a doutrina da Trindade. Entre seus ensinamentos equivocados estaria a ideia de que “o Espírito Santo não existe” e que “o Pai, o Filho e o Espírito Santo seriam a mesma pessoa. Em 212, contrastando Inácio, Tertuliano, um grande escritor da antiguidade, falando da Igreja de Deus, menciona o Espírito “no qual está a Trindade de uma Divindade: Pai, Filho e Espírito Santo (SILVA, 2005, p. 33).

Na sua dimensão holística, a Bíblia não usa a expressão “trindade”, não obstante, nos dois concertos ou testamentos, apresenta vários argumentos que autenticam o agir triuno de Deus. No Antigo Testamento, por exemplo, em Gêneses 1: 26, está plasmado que “*Deus disse: Façamos o homem à nossa imagem, como nossa semelhança [...]*”. O uso da palavra *façamos* demonstra a ação conjunta de um ente divino tridimensional. No Novo Testamento, a fórmula baptismal em Mateus, no seu evangelho “*baptizai em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo*”, a saudação paulina da comunidade (2Cor 13,13), a apresentação dos carismas, dos ministérios e das operações da comunidade (1Cor 12,4-7) e envio do Filho e do Espírito Santo (Gl 4,4-6) são algumas evidências claras da ação trinitária de Deus.

A trindade não se pode confundir com a existência de três deuses (triteísmo), nem três modos de manifestação de um único Deus, mas são as pessoas divinas que estão

eternamente inter-relacionadas. O cristianismo é uma religião monoteísta, mas conforme relata Oliveira (2022), o monoteísmo cristão se distingue do monoteísmo judaico e muçulmano. Para os monoteísmos judaico e muçulmano, Deus é um e único. Deus é uma monarquia absoluta e confinada em si mesma. Trata-se de um ser pessoal e hermético. É uma potência divina solitária.

Desde cedo, expansão e afirmação do cristianismo no mundo foram acompanhadas, de controvérsias doutrinárias. De facto, a necessidade de aceitar a apresentação de um único Deus em três pessoas: Pai, Filho e Espírito Santo; culminou em muitas controvérsias e discussões que se desenvolveram por longos anos, até chegar-se a formulação do dogma da Trindade. Os primeiros cristãos foram judeus, e sua ligação com um único Deus era extremamente forte (PEREIRA & LIMA, 2017).

No secundo século da era cristã, o ebionista, uma corrente herética, negava completamente o carácter divino de Cristo. O docetismo considerava a humanidade de Cristo e que os seus sofrimentos foram irrealis, apenas frutos de seu imaginário (PEREIRA & LIMA, 2017). Nos séculos III e IV emergiu monarquismo religioso, que tendo se manifestado em diferentes correntes, tinha como objectivo preservar a unidade de Deus ou simplesmente o monoteísmo.

A primeira corrente monarquista foi o modalismo, cujo seu principal percussor foi Sabelio. O modalismo sustentava que Deus era inicialmente o criador, depois tornou-se redentor na pessoa de Cristo e assumiu a imagem do Espírito Santo no Pentecostes. Era um único Deus, mudando de *persona* (máscara) em cada relacionamento com as suas criaturas (SPROUL, 2013).

O modalismo, também referenciado de teologia unicista, era dominante em quase todo o mundo. Na Roma Antiga, os apologistas dessa corrente herética se reuniam com o amplo consentimento. Eles eram unânimes ao afirmar que a trindade emergente contrariava o monoteísmo patente no Deuteronomio (ARNOLD, 2016).

Na mesma época, Sproul (2013) refere que emergiu outra corrente monárquica designado adopcianismo. Esta corrente buscava dar importância central a figura de Jesus Cristo. Para os seus defensores, Deus criou, primeiro, o *logos*, ou seja, Jesus

e depois todas as coisas. Ele não era eterno, mas superior aos seres humanos e seres angelicais.

Blainey (2012) refere que o arianismo foi outra corrente herética de cunho monarquista. Seu principal defensor foi Ário, um diácono e pregador egípcio que, em andanças pelas cidades, atraía multidões, no século quarto. Desafiando a ideia central do cristianismo, ele sustentava que Jesus, embora filho de Deus, não era igual a Ele. Ário colocava Cristo muito acima de qualquer ser humano que já tivesse pisado a face da Terra, além de acreditar que Deus e Cristo compartilhavam natureza e sabedoria. No entanto, afirmava que Deus, em sua majestade e perfeição, ocupava um degrau acima de Cristo na escada divina. Estudando o início da criação, Ano concluiu que Deus era eterno, mas Cristo não.

O incremento das correntes heréticas desafiava a existência da Igreja e necessitava duma resposta sólida e urgente. Perante esse cenário, o imperador Constantino pensou em convocar um concílio ecuménico, inicialmente a realizar-se em Ancira (centro da Anatólia ou Ásia Menor actual), mas foi realizado em Nicéia.

4 PRINCIPAIS FORMULAÇÕES DO CONCÍLIO DE NICÉIA

No dia 20 de Maio de 325, a igreja cristã entrou em uma nova era. Naquele dia, vários bispos reuniram-se em Nicéia, na época uma grande cidade da Bitínia (agora a pequena cidade de Iznik, na Turquia). O número dos bispos reunidos tem sido controverso, pois algumas fontes avançam cerca de 250, enquanto outras defendem que 318 bispos estiveram presentes. Júnior & Souza (2016) relatam que a maioria dos bispos era oriental, tendo participado apenas dois presbíteros em representação do Papa Silvestre, o que leva esses autores a afirmar que este concílio não foi de proporções “mundiais.

O seu objectivo – discutir o significado da divindade de Jesus – dizia respeito à própria essência da fé cristã. O que tornou o concílio um ponto de transição tão extraordinariamente importante foi não somente a questão doutrinária sob discussão, mas a maneira como as forças políticas e sociais combinaram-se com a questão teológica fundamental (NOLL, S/D, p. 35).

Berkhof (1992) relata que no decurso do concílio, Ário enfrentou uma forte oposição de Alexandre I e Atanásio, ambos clero de Alexandria. No decorrer do tempo, entretanto, seu real oponente mostrou-se ser o arqui-diácono de Alexandria, o grande Atanásio. Contrastando o arianismo, Atanásio salientava bem a unidade de Deus e insistia em verbalizar a doutrina da Trindade de um modo que não pusesse em perigo essa unidade. Se o Pai e o Filho são da mesma essência divina, por outro lado não há divisão ou separação no Ser essencial de Deus, e assim é errôneo falar de um *Theos Deuterus* (segundo Deus).

O Concílio de Nicéia I definiu a dualidade da natureza de Cristo, ou seja, defendeu que Cristo possuía duas naturezas, nomeadamente: a humana e divina. Não menos importante, foi o primeiro concílio que buscou formular a doutrina da trindade divina, refutando as correntes monarquista, com enfoque a tese de Ário, que depois foi banido. Para Agostinho (2008) & Sproul (2013), a trindade é uma doutrina central do cristianismo, fruto do primeiro concílio ecumênico da história e consolidado no Concílio de Constantinopla, segundo a qual Deus é um em essência, mas três em pessoa. Eles não agem de forma isolada.

O Credo Niceno referiu:

Creemos em só Deus, Pai onipotente, criador de todas as coisas visíveis e invisíveis; e em um só Senhor Jesus Cristo, o Filho de Deus, gerado pelo Pai, unigênito, isto é, da substância do Pai, Deus de Deus, Luz de Luz, Deus verdadeiro de Deus verdadeiro, gerado não feito, de uma só substância com o Pai, pela qual foram feitas todas as coisas, as que estão no céu e as que estão na terra; o qual, por nós homens e por nossa salvação desceu, se encarnou e se fez homem, e sofreu e ressuscitou ao terceiro dia, subiu ao céu, e novamente deve vir para julgar os vivos e os mortos; e no Espírito Santo. E a quantos dizem: “Ele era quando não era”, e “antes de nascer, Ele não era”, ou que “foi feito do não existente”, bem como a quantos alegam ser o filho de Deus “de outra substância ou essência”, ou “feito”, ou “mutável”, ou “alterável” a todos estes a Igreja Católica e Apostólica anatematizada.

O santo Concílio de Nicéia I foi importante na definição da natureza da igreja. Em seu credo, definiu a Igreja como una, santa, católica e apostólica. A igreja é una, pois tem apenas um Senhor, criador de tudo e todos. O termo católico significa universal, ou seja, para todos os lugares e todos os momentos. Ele não faz referência necessariamente a igreja católica romana, mas sim a de Cristo na sua dimensão holística (SPROUL, 2014).

Sproul (2014) refere ainda, que a igreja é apostólica, pois todo o seguidor de Cristo foi enviado para apregoar a boa nova, ou seja, o evangelho. Enquanto santa, a igreja significa aquela que é separada do comum, ou seja, todo o cristão deve andar na contramão do mundo.

No seu artigo, Belmaia & Amador (2021) trazem à ribalta a divergência sobre a data da realização da páscoa desde os primeiros séculos da igreja até ao quarto século. Por um lado, alguns fiéis defendiam que esse evento litúrgico deveria ser comemorado no domingo, dia da ressurreição de Jesus Cristo. Por outro, uma facção era conservadora, defendendo a comemoração da páscoa no dia 14 de Nissan (primeiro dia do calendário religioso judaico). O Concílio de Nicéia I discutiu essa problemática e deliberou que a celebração deveria acontecer no Domingo, embora as divergências tenham continuado nos séculos seguintes.

O Concílio de Nicéia representou um momento determinante para igreja. No geral, ele pôs fim ao monarquismo, mas duas correntes heréticas a respeito da natureza de Cristo se desenvolveram rapidamente. A primeira corrente herética foi o monofisismo, cujo seu precursor era Eutiques. Ele entendia a Jesus, como uma natureza *teantrópica*, ou seja, Cristo era mais do que um homem e menos do que Deus. Cristo representava um tipo de humanidade deificada ou uma deidade humanizada (SPROUL, 2013b).

Na mesma época, Sproul (2013b) refere que emergiu o nestorianismo, defendida por Nestório, ex-monge e patriarca de Constantinopla desde 428. Ele dizia basicamente que uma pessoa não pode ter duas naturezas: se há duas naturezas, tem de haver duas pessoas. Portanto, se Cristo tinha uma natureza divina e outra humana, Ele era uma pessoa humana e divina coexistentes.

O monofisismo e nestorianismo foram condenados pelos concílios ecuménicos de Éfeso (431) e Calcedónia (451), embora de forma definitiva neste último. No geral, o Concílio de Calcedónia foi o concílio final no que diz respeito à cristologia, significando que a igreja nunca mais foi capaz de ir além do entendimento da pessoa de Cristo que foi afirmado por este concílio.

5 A TRINDADE DIVINA À LUZ DO CONCÍLIO DA CONSTANTINOPLA

O Tratado sobre o Espírito Santo foi escrito por São Basílio no (s) ano (s) de 374 (5) a pedido de seu amigo Anfíloquio, para responder a questões duvidosas. Os pneumatômacos negavam a glorificação do Espírito Santo com o Pai e o Filho. Outra heresia forte na época era defendida pelo bispo de Constantinopla – Macedônio – que visava resguardar a unidade de Deus afirmando a subordinação do Espírito ao Pai e ao Filho (MELO *et al.*, 2019).

De acordo com Gonçalves (2013), o Imperador Teodósio, entendeu que deveria convocar um Concílio em Constantinopla para dissipar tal heresia, temendo a divisão no império e o embate constante entre ocidente e oriente, por causa dos conflitos teológicos e acalorados debates entre heréticos e defensores de Niceia.

O Concílio de Constantinopla, realizado no ano 381 foi importante para a Igreja, para sua história! Porque além de confirmar Niceia (325), especificamente a Cristologia, a divindade do Filho, ainda tratou especialmente da Pneumatologia, a divindade do Espírito Santo. Presentes no Concílio de Constantinopla, “Macedonianos e pneumatômacos”, foram anatematizados veementemente (GONÇALVES, 2013).

A trindade é mistério de inclusão de modo que cada pessoa só pode ser compreendida em relação com as outras duas. As três pessoas não estão uma ao lado das outras, mas em comunhão, relação e inclusão com as outras. Não existem primeiramente três pessoas divinas que posteriormente decidem se comunicar e se relacionar, mas a relação é uma dimensão constitutiva de cada pessoa desde o seu “chamado” à existência. As pessoas divinas existem se relacionando. A relação não é posterior à pessoa. No princípio, está a relação. Pessoa divina é relação, comunhão e inclusão. As três pessoas estão eternamente entrelaçadas. Cada pessoa é única e singular, mas aberta à alteridade das outras duas (OLIVEIRA, 2022).

Oliveira (2022) refere ainda, que a característica fundamental de cada pessoa divina é ser para a outra, pela outra, com a outra e na outra. Cada Pessoa viva se vivifica eternamente vivificando as outras e participando da vida das outras. Cada pessoa é viva na medida em que dá vida às outras e recebe a vida das outras. Cada pessoa se afirma não excluindo ou negando, mas afirmando as outras duas. Cada pessoa se entrega e se volta para as outras. O Espírito Santo é aquele que não só é vínculo e dom de comunicação do Pai e do Filho, mas também Ele é o vínculo do Pai e do Filho

com a humanidade. De fato, o Espírito é o elo entre a humanidade e o Filho, sendo assim o próprio elo entre o Filho e o Pai

6 CONCLUSÃO

A doutrina da trindade é o fundamento da fé cristã, fruto dos concílios de Nicéia e Constantinopla, primeiro e segundo concílios ecumênicos, respectivamente. O Concílio de Nicéia foi importante na definição da natureza dual de Jesus Cristo, tendo refutado categoricamente os ensinamentos do modalismo e arianismo. Basicamente, o credo niceno defendeu que Cristo era da mesma essência com o Pai; era plenamente Deus, mas possuía uma natureza humana.

O credo niceno foi extremamente importante na formulação do dogma trinitário, embora não tenha discutido a questão da divindade do Espírito Santo. Tem sido consensual se afirmar que foi neste concílio que foi formulado pela primeira vez o dogma da trindade, em vista a se manter a unidade imperial.

O Concílio da Constantinopla voltou a sua atenção especial na divindade do Espírito Santo, a terceira pessoa na comunhão divina, tendo condenado a corrente herética defendida pelo então bispo dessa região, comumente conhecido como Macedônio. No seu âmago, o credo da Constantinopla defendeu que o Espírito Santo é Deus, tendo a mesma substância com o Pai e o Filho. É plenamente divino em termos de deidade. Esse concílio foi conclusivo na formulação do dogma trinitário, tendo clarificado a deidade da terceira pessoa na comunhão.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGOSTINHO, Santo. *De Trinitate, Livros IX – XIII*. Covilhã: Lusosofia, 2008.

ARNOLD, Marvin. M. *Nicéia e o Concílio Niceno de 325 d.C*: Amazon Digital Services, 2016.

BELMAIA, N.A.W. & AMADOR, C.H.S.. *O Concílio de Nicéia definiu a regulamentação da data da páscoa no século IV?* Temporalidades-Revista de história, vol. 13, 2021.

BERKHOF, Louis. *A história das doutrinas cristãs*. São Paulo: Publicações Evangélicas Seleccionadas, 1992.

BLAINEY, Groffrey. *Uma breve história do cristianismo*: Editora Fundamento, 2012.

FERREIRA, Franklin. *A igreja cristã na história: das origens aos dias atuais*. São Paulo: Vida Nova, 2013.

FOXE, John. *O livro dos mártires*. São Paulo: Mundo Cristão, 2013.

FRANCO, J. *Glossário de cultura católica: termos ou conceitos*. Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, 2010.

GONÇALVES, Cirilo. O Espírito Santo e o ministério de evangelização de cristo em lucas 4.18-19, como fonte de inspiração para os pregadores cristão da actualidade. São Paulo, 2013.

GONZÁLEZ, Justo. *E até aos confins da Terra: uma história ilustrada do Cristianismo*. São Paulo: Vida Nova, 1995.

HAN, Scott. & HAN, Kimberly. *Todos os caminhos levam a Roma*. São Paulo: Editora Cléofa, 2015.

LISSNER, Ivar. *Os cézares: apogeu e locura*: Editora Itatiaia, 1959.

NOLL, Mark. *Momentos decisivos na história do cristianismo*. Illinois: Wheaton College.

NOROEFE, A.R. & ANDRADE, M.T.R.. *O cristianismo como religião do império romano e a sociedade contemporânea*. Curitiba. Caderno Intersaberes, 2022.

O'REILLY, A.J.. *Os Mártires do Coliseu: O Sofrimento dos Cristãos no Grande Anfiteatro Romano*. Rio de Janeiro: Leonardo Marinho, 2005.

SILVA, Kaliana & SILVA, Maciel. *Dicionário de conceitos históricos*. 2ª.ed., São Paulo: Contexto, 2009.

SPROUL, Robert. *O que significa ser nascido de novo?* São Paulo: Editora Fiel, 2013.

SPROUL, Robert. *O que é a trindade?* São Paulo: Editora Fiel, 2013.

SPROUL, Robert. *O que é a igreja?* São Paulo: Editora Fiel, 2014.